

**EDITAL N.º 04/2022 - UniSALESIANO
PROCESSO SELETIVO EAD 2022**

O Reitor do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento de vagas existentes no curso indicado no Anexo I deste Edital, para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2022, sendo regido pelas normas que abaixo seguem:

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Os candidatos selecionados através deste Processo Seletivo irão preencher as vagas existentes no 1º termo do curso pretendido.
- 1.2. Cabe ao UniSALESIANO, sem qualquer ingerência do candidato, definir o número de turmas e divisão de alunos por turma.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO:

- 2.1. Os candidatos poderão ingressar nos quadros de discentes do UniSALESIANO através das seguintes formas:
 - a) Processo Seletivo *online*.
 - b) Processo Seletivo via nota do ENEM.
 - c) Portador de diploma.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das formas de ingresso acima.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições neste Processo Seletivo implicam no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições para qualquer dos Processos Seletivos deverão ser realizadas *via internet* no endereço <http://www.unisalesiano.edu.br/>, através da seção Vestibular EAD ou diretamente nos campi universitários localizados na Rua Dom Bosco, n.º 265, Vila Alta, CEP: 16400-505, em Lins/SP e Rodovia Teotônio Vilela, 3821, Jardim Alvorada, CEP 16016-500, em Araçatuba/SP.
- 3.3. As inscrições poderão ser realizadas no período do dia **25 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022**, exceto na hipótese do item 4 deste Edital, que deverão ser realizadas até o início da aplicação da prova.
- 3.4. Eventual alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO.
- 3.5. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou protocolo, sendo aceitas somente as realizadas *via internet* ou diretamente no UniSALESIANO.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 3.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.
- 3.8. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL no Processo Seletivo, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.
- 3.9. O candidato na situação estabelecida no item acima deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.
- 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO ONLINE:

- 4.1. O Processo Seletivo estabelecido na alínea "a" do item 2 deste Edital, compreenderá uma única fase. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, por realizar a prova:
 - a) No ato da inscrição.

Página 1

- b) Em outra data a ser por ele escolhida mediante simples acesso ao Ambiente do Candidato, desde que observado o período estabelecido no item 3.3 deste Edital.

4.2. A prova do Processo Seletivo *online* terá duração de no máximo 1h30

4.3. Para realização da prova o candidato deve acessar o Ambiente do Candidato na seção Vestibular EAD, clicar em Inscriva-se e na parte superior em Acessar Cadastro, onde deverá fazer o *login* com seu CPF e senha cadastrada no ato da inscrição, e clicar no ícone **FAZER SUA PROVA AGORA**.

4.4. A prova será constituída de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, cuja nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima de 4 pontos.

5. O PROCESSO SELETIVO VIA ENEM:

5.1. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) poderá ter sua nota utilizada como critério para ingresso em alguns dos cursos mantidos pelo UniSALESIANO, conforme especificado no Anexo I, substituindo o processo seletivo *online*.

5.2. Sem prejuízo das demais exigências deste Edital, para aprovação no Processo Seletivo será necessário que o candidato tenha obtido **nota média, igual ou superior a 450 pontos no ENEM e não tenha zerado na redação**.

5.3. O candidato que optar pelo ingresso através do processo seletivo via ENEM terá sua inscrição cancelada e, em consequência, **será eliminado se**:

- For constatado pelo UniSALESIANO que tenha tirado nota zero ou pontuação inferior a 450 no ENEM.
- Usar comprovadamente de qualquer tipo de fraude ou informações inverídicas.

5.4. O candidato poderá utilizar-se da nota obtida nas edições do ENEM a partir do ano de 2018.

5.5. O candidato terá sua aprovação imediata, desde que cumpra com as exigências do Edital.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá fazer tal indicação no ato da inscrição e apresentar ao UniSALESIANO, os documentos que o amparam nesta solicitação.

6.2. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

6.3. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será comunicado diretamente ao candidato através dos meios disponíveis pelo UniSALESIANO.

7. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

7.1. A prova deve ser realizada unicamente pelo candidato indicado no ato da inscrição.

7.2. O acesso ao ambiente digital para realização da prova somente será permitido ao candidato que concordar com os termos e condições descritos nesse edital.

7.3. O candidato assume ser responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no ato da inscrição, sendo reservado ao UniSALESIANO desclassificar o candidato que tenha prestado, comprovadamente, informações falsas ou não atenda os requisitos para ingresso nos quadros de discentes da instituição.

7.4. Não é permitida a utilização durante a prova de aparelhos eletrônicos diversos dos quais o candidato esteja conectado para realização do exame, tais como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não.

7.5. A constatação pelo UniSALESIANO de que o candidato tenha se utilizado de meios fraudulentos para realização da prova acarretará na sumária desclassificação.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

8.1. O candidato será desclassificado a qualquer tempo:

- Se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por investigação policial ou qualquer outra forma, ter o candidato se utilizado de condutas ilícitas.
- Não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Se não atender a qualquer dos requisitos deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

9.1. Os candidatos que atingirem a pontuação necessária para aprovação no Processo Seletivo *online* e atenderem aos requisitos para ingresso via nota do ENEM serão considerados classificados.

9.2. O UniSALESIANO Lins divulgará o resultado para o preenchimento das vagas existentes em até 5 dias após a realização da prova *online* ou da inscrição para ingresso via nota do ENEM no **Ambiente do Candidato**, podendo ainda se valer de outros meios que lhe foram disponíveis.

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado ou vista da prova.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada pelo endereço eletrônico: <https://www.unisalesiano.com.br/vestibular/ead>, no prazo máximo de até 3 dias após a obtenção do resultado.

10.2. Serão convocados tantos alunos quanto necessários para o preenchimento das vagas existentes, tendo preferência aquele que primeiro se apresentar e realizar os procedimentos necessários para conclusão da matrícula.

10.3. As matrículas serão realizadas até o limite de vagas disponibilizado pelo UniSALESIANO.

10.4. Caso a matrícula não seja realizada no prazo estipulado o candidato poderá perder o direito a vaga, passando esta ao próximo, e assim sucessivamente até que todas sejam ocupadas.

10.5. A simples classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, a critério do UniSALESIANO.

10.7. Os candidatos aprovados, para a efetivação da matrícula deverão, sem prejuízo de outras obrigações, efetuar o pagamento da Matrícula e escolher o dia do pagamento das parcelas da semestralidade (dia 10, 15 ou 20 de cada mês) e aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as normas do UniSALESIANO ou outras disposições correlatas que lhe forem aplicáveis.

10.8. Os candidatos aprovados, para efetivação da matrícula deverão enviar em PDF, no e-mail: secretaria@unisalesiano.edu.br os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio; (ou atestado de Conclusão de Ensino Médio fornecida pela escola de origem)
- b) Cédula de Identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) RG, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 3 meses) do responsável financeiro.

10.9. As cópias dos documentos listados acima deverão ser legíveis.

10.10. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula e no prazo dela estipulado, todos os documentos exigidos neste Edital.

10.11. O UniSALESIANO poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

10.12. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

10.13. Excepcionalmente, o candidato poderá apresentar uma declaração fornecida pela escola de origem atestando que o candidato concluiu o 3º ano do Ensino Médio no ano de 2021, em substituição provisória ao documento previsto no item 10.8 "a" deste Edital. Nesta hipótese, o Histórico de Conclusão deverá ser apresentado no prazo máximo impreterível de até 10 dias antes do início das aulas. Descumprido esse prazo, a matrícula será cancelada.

10.14. Não será matriculado o candidato que não tenha concluído o ensino médio, conforme art. 44, II da Lei 9.394/96 e Portaria Ministerial n.º 391, de 07/02/2002.

10.15. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão figurar como contratantes.

11. OUTRAS FORMAS DE INGRESSO QUE INDEPENDEM DE PROCESSO SELETIVO:

11.1. Além das formas de ingresso previstas nesse Processo Seletivo, o interessado poderá optar por:

- a) Ingresso via transferência externa.
- b) 2ª Graduação.

11.2. Para ingresso via transferência externa o interessado deverá apresentar o Histórico Escolar da faculdade de origem, acompanhado das ementas referente as disciplinas aprovadas, juntamente com toda documentação exigida no item 10.7 desse Edital.

11.3. Para ingresso para cursar a 2ª Graduação o interessado deverá apresentar o **Diploma autenticado**, juntamente com toda documentação exigida no item 10.7 desse Edital, e, caso deseje realizar aproveitamento de alguma disciplina, obrigatoriamente deverá apresentar o Histórico da Faculdade de origem, acompanhado das Ementas referente as disciplinas aprovadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes aos presentes Processos Seletivos são de exclusiva responsabilidade do UniSALESIANO ou quem este indicar para essa finalidade.

12.2. A validade deste Processo Seletivo se restringe as matrículas a serem realizadas para o 2º semestre letivo do ano de 2.022.

12.3. Os candidatos que tenham realizado o curso de nível médio, ou equivalente, no exterior, deverão apresentar no ato da matrícula, prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão competente devidamente traduzida.

12.4. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

12.5. O UniSALESIANO se reserva no direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas em cada curso oferecido.

12.6. Não haverá oferta de cotas neste Processo Seletivo.

12.7. O UniSALESIANO ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

12.8. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter ciência e autoriza o UniSALESIANO, livre de qualquer ônus, a coletar, tratar, utilizar, descartar e compartilhar com terceiros, a sua imagem, voz e dados de identificação pessoal, sensíveis ou não, tais como nome, gênero, número do CPF, RG, data de nascimento, e-mail, endereço completo, CEP, número de telefone fixo ou celular, necessidades especiais, entre outros que venham a ser eventualmente solicitados, para fins de eventualmente comunicá-lo acerca do andamento do Processo Seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação do UniSALESIANO, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, podendo utilizá-los em todo e qualquer material.

12.9. O candidato declara ter ciência que é de sua inteira responsabilidade a aquisição de tecnologia, equipamentos e de internet para ter acesso às aulas a distância.

O preço da semestralidade escolar constará de tabela própria, disponível ao interessado na forma da lei.

12.14. Para os efeitos de direito, o Reitor do UniSALESIANO assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.unisalesiano.edu.br>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

12.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.16. Fica eleito o foro de Lins/SP, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

12.17. O curso de Pedagogia licenciatura EAD do UniSALESIANO está de acordo com as novas diretrizes curriculares de formação de professores, que preveem 800 horas de atividades presenciais.

12.18. Os polos para atividades presenciais são: UniSALESIANO Lins - Rua Dom Bosco, n.º 265, Vila Alta, CEP: 16400-505, em Lins/SP, UniSALESIANO Araçatuba - Rodovia Teotônio Vilela, 3821, Jardim Alvorada, CEP 16016-500 , em Araçatuba/SP e Comunidade Sagrado Coração – Rodovia BR-070 – KM 112, em General Carneiro - MT.

Lins/SP, 06 de julho de 2022


Pe. Paulo Fernando Vendrame
Reitor

ANEXO I – CURSOS EM EAD QUANTITATIVOS DE VAGAS

<i>Cursos</i>	Modalidade	Vagas Oferecidas
PEDAGOGIA (*) <i>Autorizado pela Resolução CONSU 16/2021</i>	EAD	100

(*) Licenciatura 4 anos – aulas presenciais uma vez por semana